



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Requerimento Nº 767/2025

EMENTA: Reitera e cobra o efetivo cumprimento da Lei Municipal nº 6.276/2020, que instituiu o Programa “Banco de Ração e Utensílios para Animais”, diante da inexistência de sua implementação, apesar de já haver estrutura administrativa específica no Município.

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES e VEREADORAS,

REQUER ao Presidente, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário desta Casa, que seja **oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. Paulo de Oliveira e Silva**, para que, por intermédio da **Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal**, preste **informações atualizadas e adote providências concretas e imediatas** para o efetivo cumprimento da **Lei Municipal nº 6.276/2020**, de minha autoria, que instituiu o **Programa Banco de Ração e Utensílios para Animais** no Município de Mogi Mirim.

A Lei Municipal nº 6.276/2020 foi aprovada por esta Casa Legislativa com o objetivo claro de **promover o bem-estar animal**, apoiar protetores independentes, entidades e famílias em situação de vulnerabilidade, além de **reduzir o abandono de animais**, por meio do reaproveitamento e da correta destinação de rações, utensílios e insumos.

Contudo, **passados mais de quatro anos de sua promulgação, e mesmo após a apresentação do Requerimento nº 237/2025**, no qual já foram solicitadas informações formais sobre sua execução, **constata-se que o Programa permanece sem efetiva implantação**, o que esvazia a finalidade da norma e frustra a legítima expectativa da sociedade.

Ressalta-se que, atualmente, o Município **já conta com uma Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal própria**, estrutura administrativa que, por si só, **afasta qualquer justificativa de ordem técnica ou organizacional** para o não cumprimento da lei vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Além disso, recentemente, o Município de **Amparo/SP** regulamentou e colocou em funcionamento programa semelhante de **Banco de Ração**, demonstrando que se trata de uma política pública **plenamente viável, de baixo custo e alto impacto social**, especialmente em um cenário de crescente número de animais abandonados e sobrecarga das entidades e protetores voluntários.

Cumpre lembrar que **lei regularmente aprovada e sancionada deve ser cumprida**, sob pena de se comprometer a credibilidade do processo legislativo e o respeito às políticas públicas instituídas. O presente requerimento não pretende interferir na gestão administrativa, mas **cobrar legitimamente o cumprimento de uma norma em vigor**, aprovada por este Parlamento e sancionada pelo Executivo.

Diante disso, requer-se que o Executivo Municipal informe, de forma objetiva:

- Por qual motivo a Lei Municipal nº 6.276/2020 ainda não foi efetivamente implementada**, mesmo após reiteradas cobranças;
- Se há previsão concreta de regulamentação e implantação do Banco de Ração e Utensílios**, indicando prazos e etapas;
- Quais medidas a Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal já adotou ou pretende adotar**, com urgência, para colocar o Programa em funcionamento;
- Se existe estudo, planejamento ou cronograma administrativo** para execução da lei no exercício vigente.

Este requerimento representa um **apelo institucional**, em nome da causa animal, dos protetores independentes e da população mogimiriana, para que uma lei socialmente relevante **saia do papel e se transforme em política pública efetiva**, com a urgência que o tema exige.

Sala das Sessões “Vereador Santo Rótolli”, em 12 de dezembro de 2025.

(assinado digitalmente)

VEREADOR MANOEL PALOMINO





CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=4BRG111A935AH6BW>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 4BRG-111A-935A-H6BW